

Anteprojeto de Lei nº _____/2023

*“INSTITUI O PROJETO POPULARTE
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Cultural Popularte, com o objetivo de promover a valorização e o fomento das manifestações culturais populares no âmbito do município.

Art. 2º - O Projeto Cultural Popularte será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com entidades e a democratização da cultura popular à população.

Art. 3º - O Projeto Cultural Popularte compreenderá, dentre outras, as seguintes ações:

I - realização de festivais, feiras, mostras e exposições das manifestações culturais locais;

II - promoção de oficinas, cursos e workshops para o aprendizado e o desenvolvimento das técnicas das manifestações culturais populares;

III - fomento à produção cultural local, por meio do apoio à realização de eventos e projetos culturais;

IV - incentivo à criação e manutenção de espaços culturais populares, tais como casas de cultura, pontos de cultura, centros culturais comunitários, dentre outros;

V - incentivo à formação de grupos culturais populares locais, tais como grupos de teatro, de dança, de música, de literatura, dentre outros;

VI - criação de canais de divulgação e promoção das manifestações culturais populares locais, tais como publicações impressas, sítios eletrônicos, redes sociais, dentre outros;

Vii - incentivo à produção e divulgação de material audio visual das manifestações culturais populares locais, tais como documentários, programas televisivos, vídeos, dentre outros.

Art. 4º - Ficam autorizados os repasses de recursos financeiros para as entidades, grupos e artistas locais, visando à realização das atividades do Projeto Cultural Popularte.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, associações e outras organizações para a realização do Projeto Cultural Popularte.

Art. 6º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 16 de junho de 2023.

Vereador Henry Santos



JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei Projeto Cultural Popularte se dá pela importância da preservação e valorização das manifestações culturais populares locais. Muitas vezes, essas expressões culturais são esquecidas ou subvalorizadas, perdendo-se assim uma parte importante da história e da identidade do povo da região.

Com a instituição do Projeto Cultural Popularte, será possível fomentar e difundir essas manifestações culturais populares, proporcionando o acesso e a democratização da cultura à população local. Além disso, o projeto tem o objetivo de incentivar a produção cultural local, a criação de espaços culturais populares e a formação de grupos culturais populares locais. O projeto visa ainda a promoção de festivais, feiras, mostras, oficinas, cursos e workshops para o aprendizado e o desenvolvimento das técnicas das manifestações culturais populares, além da criação de canais de divulgação e promoção dessas expressões culturais locais.

Dessa forma, o Projeto Cultural Popularte contribuirá para o aquecimento da cultura local, para a valorização da história e da identidade do povo da região e para a promoção da inclusão social por meio da democratização do acesso à cultura.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 16 de junho de 2023.

Vereador Henry Santos

